LEI Nº 1263 - 2010

"Altera Redação do Art. 2º da Lei Nº. 1207 de 15 de outubro de 2009".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado a redação do Art. 2º da Lei Nº. 1207 de 15 de outubro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 2º A permissão concedida no artigo anterior será para a instalação de um canal condutor de água para abastecimento de uma pequena Central Hidroelétrica, instalação de uma chaminé de equilíbrio, bem como de postes da casa de força à barragem.

.....

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 29 de Dezembro de 2010.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal